



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X, Nº 2288

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P442732/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26007-SEPLAG [SRP] (LICITANET Nº 034/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 30/04/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 15/04/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P393151/2025. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação designada por ato do Prefeito do Município de Sobral, comunica o resultado da CP25001-SEDHAS (LICITANET Nº 125/2025). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ARACATIACU, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Adjudicada e homologada em 10/04/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15/04/2026. O Agente de Contratação - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP25001-SEDHAS; VENCEDORA: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME, CPNJ - 35.764.462/0001-60- VALOR ESTIMADO: R\$ 1.076.233,34 - VALOR LICITADO: R\$ 807.175,00 - VALOR TOTAL: R\$ 807.175,00. Economia (%): 25,00.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 009/2026 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE SERVIDOR PÚBLICO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II, "f", da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal nº 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160, da Lei Municipal Nº 038/92, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais; CONSIDERANDO o Processo Nº P407886/2025 e Ofício Nº 08/2026 - GABINETE/SMS, solicitando instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD. DETERMINA: Art. 1º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Nº 002/2025-PGM de 22 de janeiro de 2025, publicada no DOM nº 1990 de 23 de janeiro de 2025, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, suposto abandono de cargo. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 15 ABRIL DE 2026. HOZANAN LINHARES GOMES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 96/2026 - SME - CANCELAA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base do servidor SEBASTIAO GEILSON ALVES BEZERRA, matrícula 49182, que não se encontra em pleno exercício em sala de aula e que não participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 09 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de abril de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

EDITAL Nº 007/2026 - SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e no Decreto Municipal nº 3.772, de 12 de novembro de 2025, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação (SME), sob a supervisão da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG). 1.2 A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela SME, conforme art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 038/1992 (Regime Jurídico Único) c/c Lei Municipal nº 2052, de 16 de Fevereiro de 2021, convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. 1.3 Para ser nomeado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado na presente Seleção Pública; b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da nomeação; c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função; g) Possuir certificado de conclusão do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas; h) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais; i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão por ato incompatível com as normas que regem a administração pública; j) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas; k) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada; l) Anexar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.1, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; m) Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da nomeação, a apresentação de outros documentos necessários para a



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecúária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

nomeação no serviço público municipal. 1.4. O nomeado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da SME, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela SME, será exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, podendo ser substituído pelo candidato constante no resultado da seleção, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública. 1.5 O candidato deverá ter ciência de que não poderá ter nenhum outro cargo público municipal em Sobral, devendo assinar um termo de responsabilidade no ato da nomeação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas. 1.6 As fontes de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes no Item 02 deste Edital serão oriundas dos seguintes recursos: 06.03.12.366.0011.2.546.0000.3.1.90.04.00.1.541.1070.00; 06.03.12.366.0011.2.546.0000.3.1.90.04.00.1.542.1070.00; 06.03.12.366.0011.2.546.0000.3.1.90.04.00.1.540.1070.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.1.90.04.00.1.541.1070.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.1.90.04.00.1.542.1070.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.1.90.04.00.1.540.1070.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.1.90.04.00.1.541.1070.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.1.90.04.00.1.542.1070.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.1.90.04.00.1.540.1070.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.1.90.04.00.1.541.1070.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.1.90.04.00.1.542.1070.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.1.90.04.00.1.540.1070.00. 1.7 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências nos equipamentos da Secretaria da Educação do Município de Sobral. 1.7.1 Competirá à Secretaria de Educação do Município de Sobral fazer a devida lotação atendendo a necessidade da unidade de ensino a ser lotada. 2. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

COM VÍNCULO				
CARGO	QUANTIDADE	REPRESENTAÇÃO + VENCIMENTO BASE + GTTR 300,00	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Secretário Escolar	Cadastro de Reserva	R\$ 746,14 + VENCIMENTO BASE (DO CARGO EFETIVO) + 300,00	40 HORAS	Certificado de Conclusão de Ensino Médio + Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas
SEM VÍNCULO				
CARGO	QUANTIDADE	TOTAL (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Secretário Escolar	Cadastro de Reserva	R\$ 2.127,99	40 HORAS	Certificado de Conclusão de Ensino Médio + Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas

2.1. Além dos valores citados nos quadros acima, o Secretário Escolar poderá fazer jus a GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO TRABALHO (GENTE) no valor de R\$ 400,00, assim como a GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR, que varia entre R\$ 300,00 a R\$ 500,00. 2.2 São atribuições dos SECRETÁRIOS ESCOLARES: 2.2.1. Conhecer o Projeto Político-Pedagógico da unidade de ensino; 2.2.2. Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas que

regem o registro escolar do aluno e a vida legal deste na unidade de ensino; 2.2.3. Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos; 2.2.4. Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; 2.2.5. Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; 2.2.6. Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; 2.2.7. Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; 2.2.8. Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; 2.2.9. Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; 2.2.10. Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; 2.2.11. Manter atualizados os registros escolares dos alunos nos Sistemas Informatizados de Gestão Acadêmica, utilizados pela Secretaria Municipal da Educação; 2.2.12. Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; 2.2.13. Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento deste estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; 2.2.14. Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; 2.2.15. Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Diário de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; 2.2.16. Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; 2.2.17. Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio e/ou realizar o acompanhamento da frequência no sistema. 2.2.18. Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria deste estabelecimento; 2.2.19. Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; 2.2.20. Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; 2.2.21. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; 2.2.22. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; 2.2.23. Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet por

meio de preenchimento de ficha online no site: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/> - (Seleção de Secretários Escolares) de acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste edital, a qual deverá anexar, em campo próprio no sistema, os seguintes documentos: a) Cédula de identidade (frente e verso) ou B.O. em caso de perda ou extravio (obrigatório); b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF na Receita Federal (obrigatório); c) Certificado de conclusão (frente e verso) do Ensino Médio ou documento de escolaridade superior ao ensino médio (obrigatório); d) Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar (frente e verso) com carga horária mínima de 300 horas (obrigatório); e) Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados (ou seja, da esfera ESTADUAL) em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos (obrigatório); Caso tenha residido no estado do Ceará, obtido no site abaixo: <https://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>; f) Certidão de antecedentes criminais FEDERAL, obtido no site abaixo: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>; g) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção (assinado a punho, com assinatura eletrônica do tipo gov.br ou via token) conforme Anexo III (obrigatório); h) Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino (obrigatório); i) Diploma de conclusão de curso de graduação em instituição de ensino superior ou certidão / declaração de conclusão; j) Certificado de conclusão de especialização lato sensu em instituição de ensino superior ou certidão / declaração de conclusão; k) Declaração de experiência na função de Secretário Escolar, atualizada (com emissão no mínimo a partir de janeiro/2026); l) Declaração de experiência em função de Área Administrativa, atualizada (com emissão no mínimo a partir de janeiro/2026); m) Certificados de CONCLUSÃO de cursos na área da educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizados nos últimos 5 anos (entre 2021 e 2025), e concluídos no máximo até dezembro/2025.

3.2. O candidato fica ciente de que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de nomeação pelo setor competente.

3.3. A Comissão Organizadora e a SME não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 4.2. De acordo com o artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 4.3. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015; 4.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 4.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 4.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) PCD, cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada, passando a constar na lista da ampla concorrência. 4.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 4.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 4.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 4.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

5. DO PROCESSO SELETIVO - 5.1. A Seleção Pública será composta de UMA ETAPA: 5.1.1. Etapa única: caráter eliminatório e classificatório, com a análise e avaliação de

currículo; 6. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO - 6.1. O Processo Seletivo será constituído pela análise e avaliação do currículo e documentos, sendo observados, nesta etapa, os critérios objetivos constantes do Anexo II deste Edital. 6.1.2. Terá caráter eliminatório; 6.1.3. A experiência de trabalho poderá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador / encarregado ou Cópia da CTPS, desde que as folhas anexadas constem a identificação do empregado, assim como conste o início e o término da experiência, inclusive dia, mês e ano; 6.1.3.1. A experiência dos candidatos com práticas nas escolas da rede municipal de Sobral deverá ser obtida EXCLUSIVAMENTE na Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, através do link <https://forms.gle/XJQbuNsHBzxFjjBB6>. 6.1.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço em declarações no mesmo ano e nem frações inferiores a seis meses; 6.1.5. A contagem do tempo de experiência como secretário escolar poderá ser cumulativa desde que não ultrapasse 04 (quatro) anos no total; 6.1.6. Serão contabilizados os certificados de CONCLUSÃO de cursos na área da educação, realizados nos últimos 5 anos (entre 2021 e 2025), e concluídos no máximo até dezembro/2025. 6.1.7. O relatório de inscrição será disponibilizado com a pontuação após publicação dos resultados no próprio sistema de seleção, através do login usando número de CPF e data de nascimento.. 6.1.8. A relação dos candidatos aprovados, juntamente com a pontuação obtida, será disponibilizada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo I.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - 7.1. A pontuação dos candidatos será obtida pelos pontos obtidos na etapa única da presente seleção. 7.2. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia; c) maior tempo de experiência na função de secretário escolar; d) maior titulação. 7.3. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo constante no Anexo I deste edital. 7.4. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes à presente Seleção Pública que estarão disponíveis no Diário Oficial do Município.

8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso à Comissão do presente processo seletivo, contra o resultado do certame. 8.2. O candidato que queira recorrer contra o resultado do presente processo seletivo deverá acessar o sistema de seleção e analisar o relatório de verificação de inscrição com os critérios e pontuação atribuída para fundamentar o recurso a ser interposto por formulário eletrônico no link <https://forms.gle/qUs6QaNkmyQS68PY9> dentro do prazo constante no Anexo I do presente edital. 8.3. O modelo de recurso a ser seguido está constando no Anexo IV deste edital. 8.4. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados que não sigam o modelo do Anexo IV, ou mesmo fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação. 8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - 9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora da Seleção em vias digitais; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Possuir relatório nos registros da administração municipal de cometimento de ato infracionário que tenha culminado em seu afastamento do exercício do cargo ou função na administração pública; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a nomeação, mas tão somente a expectativa de ser nomeado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. 10.2. O Município de Sobral reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo. 10.3. A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes. 10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. 10.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 10.6. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta por equipe da Secretaria Municipal da Educação (SME). 10.7.

A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública. 10.9. O candidato selecionado e nomeado sujeitar-se-á ao Regime Jurídico Único, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992. 10.10. A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa seleção dar-se-á oficialmente por meio do Diário Oficial do Município, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos, não sendo aceito qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados. 10.11. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. 10.12. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do Sistema PROADI Site: proadi.sobral.ce.gov.br Opção CIDADÃO, por meio de petição fundamentada, dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 10.13. Faz parte do presente Edital: ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA; ANEXO II - QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO ANEXO IV - MODELO DE RECURSO Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação - GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - Secretário do Planejamento e Gestão.

ANEXO I AO EDITAL Nº 007/2026 - SME CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA			
Ord	Atividades	Data/Período	Local
01	Inscrições on line	17 a 22 de abril de 2026	http://selecao.sobral.ce.gov.br/
02	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	27 de abril de 2026	http://educacao.sobral.ce.gov.br
03	Interposição de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Seleção	28 e 29 de abril de 2026	Formulário online no link https://forms.gle/qUs6QaKmyQS68PY9
04	Divulgação do Resultado Final da Seleção	04 de maio de 2026	http://educacao.sobral.ce.gov.br e Diário Oficial do Município (DOM)

ANEXO II AO EDITAL Nº 007/2026 - SME QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR					
Títulos		Mínimo	Máximo		
Formação Inicial e Continuada	Diploma de conclusão do ensino superior ou certidão / declaração de conclusão	05 PONTOS POR DIPLOMA OU CERTIDÃO / DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO	0	10	
	Certificado de Especialização Lato Sensu ou certidão / declaração de conclusão	08 PONTOS POR CERTIFICADO OU CERTIDÃO / DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO	0	16	
	Certificados de CONCLUSÃO de cursos na área da educação, realizados nos últimos 5 anos (entre 2021 e 2025), e concluídos no máximo até dezembro/2025	01 PONTO POR CERTIFICADO	0	3	
Experiência Profissional	Experiência em função de Área Administrativa, atualizada (com emissão no mínimo a partir de janeiro/2026)	01 PONTO POR ANO	0	3	
	Experiência na função de Secretário Escolar, atualizada (com emissão no mínimo a partir de janeiro/2026)	2 PONTOS POR ANO	0	8	
Total de Pontos			0	40	

ANEXO III AO EDITAL Nº 007/2026 - SME DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO	
<p>Eu, _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha participação e habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências nas posteriores.</p> <p>Sobral, _____ de _____ de 2026</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>	

ANEXO IV AO EDITAL Nº 007/2026 - SME MODELO DE RECURSO	
Processo Seletivo Simplificado - Ref. Edital nº	/2026 - SME
<p>NOME DO CANDIDATO: CPF: TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD): NÚMERO DE INSCRIÇÃO: E-MAIL DO CANDIDATO: FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO: MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº</p> <p>Local, data.</p> <p>(assinatura) (nome completo do candidato) (CPF do candidato)</p>	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.092.152/0001-36. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 25021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P404630/2025. **VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701. 10.301.0073.2383. 33903000. 1500100200 - MUNICIPAL; 0701. 10.301.0073.2383. 33903000. 1600000000 - FEDERAL; 0701. 10.301.0073.2383. 33903000. 1632000000 - ESTADUAL; 0701. 10.301.0073.2418. 33903000. 1500100200 - MUNICIPAL; 0701. 10.301.0073.2418. 33903000. 1600000000 - FEDERAL; 0701. 10.301.0073.2418. 33903000. 1706000000 - FEDERAL; 0701. 10.303.0073.2567. 33903000. 1500100200 - MUNICIPAL; 0701. 10.303.0073.2567. 33903000. 1600000000 - FEDERAL. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. **DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Célula de Abastecimento Farmacêutico, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Célula de Abastecimento Farmacêutico. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Andréa de Aquino Machado. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 25023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo, insumos e instrumental de Cirurgia destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do Município de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P391782/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 160.799,40 (cento e sessenta mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 070110. 301. 0073. 2418339030001500100200 - municipal -070110. 301. 0073. 2418339030001600000000 - federal -070110. 301. 0073. 2418339030001706000000 - federal emenda -070110. 301. 0073. 2383339030001600000000 - federal -070110. 301. 0073. 2383339030001632000000 - estadual -070110. 301. 0073. 241844905200. 1500100200 - municipal -070110. 301. 0073. 241844905200. 1601000000 - federal. **DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DO GESTOR E FISCAL:** A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Ronald Sousa Pereira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sra. Samylye Carvalho Félix. **DATA DA ASSINATURA:** 8 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Juliana Carolina Zaninelli Ladeira, Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 25023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo, insumos e instrumental de Cirurgia destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do Município de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P391782/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 16.495,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 070110. 301. 0073. 2418339030001500100200 - municipal -070110. 301. 0073. 2418339030001600000000 - federal - 070110. 301. 0073. 2418339030001706000000 - federal emenda - 070110. 301. 0073. 2383339030001500100200 - municipal -070110. 301. 0073. 2383339030001600000000 - federal -070110. 301. 0073. 2383339030001632000000 - estadual -070110. 301. 0073. 241844905200. 1500100200 - municipal -070110. 301. 0073. 241844905200. 1601000000 - federal. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCAL: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Ronald Sousa Pereira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sra. Samylle Carvalho Félix. DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Cezar Fioravanti Schacht Junior. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25019-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P386616/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 - FEDERAL - 07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 001. 632. 0000. 00 - ESTADUAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 002. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 002. 632. 0000. 00 - ESTADUAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 4183. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL - 07. 0110. 301. 0073. 2. 4183. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 FEDERAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 4183. 3. 90. 30. 001. 706. 0000. 00 - FEDERAL - 07. 0110. 302. 0073. 2. 3843. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL 07. 0110. 302. 0073. 2. 3843. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 - FEDERAL -07. 0110. 302. 0073. 2. 3843. 3. 90. 30. 001. 706. 0000. 00 - FEDERAL -07. 0110. 302. 0073. 2. 3853. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL -07. 0110. 302. 0073. 2. 3853. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 - FEDERAL - 07. 0110. 303. 0073. 2. 5673. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL -07. 0110. 303. 0073. 2. 5673. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 - FEDERAL -07. 0110. 303. 0073. 2. 5673. 3. 90. 30. 002. 600. 0000. 00 - FEDERAL. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Georgeline Medeiros Silveira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE

DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Suema Tussi Brunelo. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25019-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P386616/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 - FEDERAL - 07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 001. 632. 0000. 00 - ESTADUAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 002. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 002. 632. 0000. 00 - ESTADUAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 4183. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL - 07. 0110. 301. 0073. 2. 4183. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 FEDERAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 4183. 3. 90. 30. 001. 706. 0000. 00 - FEDERAL - 07. 0110. 302. 0073. 2. 3843. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL -07. 0110. 302. 0073. 2. 3843. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 - FEDERAL -07. 0110. 302. 0073. 2. 3843. 3. 90. 30. 001. 706. 0000. 00 - FEDERAL -07. 0110. 302. 0073. 2. 3853. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL -07. 0110. 302. 0073. 2. 3853. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 - FEDERAL - 07. 0110. 303. 0073. 2. 5673. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL -07. 0110. 303. 0073. 2. 5673. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 - FEDERAL -07. 0110. 303. 0073. 2. 5673. 3. 90. 30. 002. 600. 0000. 00 - FEDERAL. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Georgeline Medeiros Silveira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Tiago Mass. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25019-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P386616/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL 07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 - FEDERAL - 07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 001. 632. 0000. 00 - ESTADUAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 002. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 3833. 3. 90. 30. 002. 632. 0000. 00 - ESTADUAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 4183. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 4183. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 FEDERAL -07. 0110. 301. 0073. 2. 4183. 3. 90. 30. 001. 706. 0000. 00 - FEDERAL - 07. 0110. 302. 0073. 2. 3843. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL 07. 0110. 302. 0073. 2. 3843. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 - FEDERAL -07. 0110. 302. 0073. 2. 3843. 3. 90. 30. 001. 706. 0000. 00 - FEDERAL -07. 0110. 302. 0073. 2. 3853. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL -07. 0110. 302. 0073. 2. 3853. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 - FEDERAL - 07. 0110. 303. 0073. 2. 5673. 3. 90. 30. 001. 500. 1002. 00 - MUNICIPAL -07. 0110. 303. 0073. 2. 5673. 3. 90. 30. 001. 600. 0000. 00 - FEDERAL -07. 0110. 303. 0073. 2. 5673. 3. 90. 30. 002. 600. 0000. 00 - FEDERAL. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição

indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Georgeline Medeiro Silveira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Leonardo da Fonte Oliveira. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25019-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P386616/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 477.360,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL 07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.001.632.0000.00 - ESTADUAL - 07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.002.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.301.0073.2.3833.3.90.30.002.632.0000.00 - ESTADUAL - 07.0110.301.0073.2.4183.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.301.0073.2.4183.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.301.0073.2.4183.3.90.30.001.706.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.302.0073.2.3843.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL 07.0110.302.0073.2.3843.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.302.0073.2.3843.3.90.30.001.706.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.302.0073.2.3853.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.302.0073.2.3853.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.303.0073.2.5673.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.303.0073.2.5673.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.303.0073.2.5673.3.90.30.002.600.0000.00 - FEDERAL. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Georgeline Medeiro Silveira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: João Vítor Dos Santos Moreira. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0067/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto A RENOVAÇÃO E REAJUSTE, do Contrato nº 0067/2025-SMS, referente ao Pregão Eletrônico 24028-SMS, que tem como objeto a “aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis destinados às Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa e Hospital Municipal Estevam Ponte (HMPEP) da Secretaria Municipal da Saúde”. O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº P440773/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no art. 105 e 107, assim como o reajuste de valor fundamenta-se no art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, previsto nas Clausulas Quarta e Nona do Contrato 0067/2025-SMS. Conforme solicitação constante no Processo nº P440773/2026. DO VALOR REAJUSTADO: Tendo em vista o reajuste, o contrato ficará alterado a CLAUSULA SÉTIMA. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0067/2025-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12

(doze) meses, passando a vigorar de 10/04/2026 a 10/04/2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Danielle Balreira Fontenelle. DATA ASSINATURA: 08 de Abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0067/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto A RENOVAÇÃO E REAJUSTE, do Contrato nº 0067/2025-SMS, referente ao Pregão Eletrônico 24028-SMS, que tem como objeto a “aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis destinados às Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa e Hospital Municipal Estevam Ponte (HMPEP) da Secretaria Municipal da Saúde”. O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº P440773/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no art. 105 e 107, assim como o reajuste de valor fundamenta-se no art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, previsto nas Clausulas Quarta e Nona do Contrato 0067/2025-SMS. Conforme solicitação constante no Processo nº P440773/2026. DO VALOR REAJUSTADO: Tendo em vista o reajuste, o contrato ficará alterado a CLAUSULA SÉTIMA. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0067/2025-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 10/04/2026 a 10/04/2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Danielle Balreira Fontenelle. DATA ASSINATURA: 08 de Abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 043/2026-SMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL AOS CONTRATOS Nº 0025, 0026, 0027/2026-SMS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROCESSO Nº P387210/2025. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL aos Contratos Nº 0025, 0026, 0027/2026-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Isabelly Damasceno Ponte, Coordenadora da Vigilância em Saúde. II - FISCAL: Sr. Fábio Lima da Silva, Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. III - SUPLENTE: Sr. Francisco Valdicelino Ferreira, Gerente da Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em

expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretária Municipal da Saúde de Sobral, 17 de março de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 059/2026-SMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026. DISPOE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA.A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designado para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores, relacionados no anexo desta Portaria para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretária Municipal da Saúde de Sobral, 16 de abril de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE-Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO I - TABELA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS					
ITEM	NUMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	0699-2025-6MS	LOCOMED HOSPITALAR LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FARMACOS E EVENTUAL LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
2	0698-2025-6MS	NEW PRODUCTS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FARMACOS E EVENTUAL LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
3	0671-2025-6MS	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FARMACOS E EVENTUAL LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
4	0699-2025-6MS	SHOPPING BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FARMACOS E EVENTUAL LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
5	0670-2025-6MS	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FARMACOS E EVENTUAL LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
6	0699-2025-6MS	HOSPITALMED LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FARMACOS E EVENTUAL LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
7	0611-2025-6MS	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Registro de Preço para fatura e eventual aquisição de medicamentos de atenção especializada I (fina padronizada) destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
8	0610-2025-6MS	EREMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Registro de Preço para fatura e eventual aquisição de medicamentos de atenção básica II (fina padronizada) destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
9	0617-2025-6MS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Registro de Preço para fatura e eventual aquisição de medicamentos de atenção especializada I (fina padronizada) destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
10	0663-2025-6MS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção especializada II (fina padronizada) destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
11	0623-2025-6MS	NOVA LESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção especializada III (fina padronizada), destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
12	0624-2025-6MS	MEDINAL EST DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção especializada IV (fina padronizada), destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
13	0144-2025-6MS	P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção especializada V (fina padronizada), destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
14	0641-2025-6MS	SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR E LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção especializada VI (fina padronizada) destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
15	0642-2025-6MS	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACUTICOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção especializada VII (fina padronizada) destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
16	0611-2025-6MS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção especializada VIII (fina padronizada) destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
17	0622-2025-6MS	ZUCK PAPERS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção especializada IX (fina padronizada) destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
18	0635-2025-6MS	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACUTICOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção especializada X (fina padronizada) destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
19	0644-2025-6MS	EVF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção especializada XI (fina padronizada) destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
20	0649-2025-6MS	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E LABORATORIAL LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar I, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
21	0676-2025-6MS	JESSICA BARCELOS VIANA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar II, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
22	0679-2025-6MS	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E LABORATORIAL LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar III, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
23	0680-2025-6MS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar IV, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
24	0683-2025-6MS	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACUTICOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar V, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
25	0186-2025-6MS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar VI, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
26	0681-2025-6MS	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACUTICOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar VII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
27	0644-2025-6MS	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar VIII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
28	0121-2025-6MS	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar IX, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
29	0122-2025-6MS	KASMEH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar X, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
30	0118-2025-6MS	GO MED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XI, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
31	0119-2025-6MS	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
32	0120-2025-6MS	COMERCIAL CIRURGICA BIOLACENES LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XIII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
33	0121-2025-6MS	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XIV, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
34	0122-2025-6MS	KASMEH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XV, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
35	0124-2025-6MS	MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XVI, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
36	0146-2025-6MS	ALMEDIA FARMACUTICA LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XVII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
37	0147-2025-6MS	CM HOSPITALAR S A	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XVIII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
38	0148-2025-6MS	MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XIX, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
39	0149-2025-6MS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XX, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
40	0150-2025-6MS	MEDINAL EST DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXI, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
41	0151-2025-6MS	ANOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
42	0152-2025-6MS	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXIII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
43	0125-2025-6MS	PHARMAPLUS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXIV, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
44	0126-2025-6MS	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXV, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
45	0127-2025-6MS	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXVI, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
46	0128-2025-6MS	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXVII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
47	0129-2025-6MS	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXVIII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
48	0130-2025-6MS	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACUTICOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXIX, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
49	0131-2025-6MS	SHOPPING MEDITERRANEO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXX, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
50	0132-2025-6MS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXXI, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
51	0134-2025-6MS	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXXII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
52	0139-2025-6MS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXXIII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
53	0140-2025-6MS	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACUTICOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXXIV, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
54	0141-2025-6MS	HOSPITALMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXXV, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
55	0142-2025-6MS	CM FARMACOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXXVI, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
56	0143-2025-6MS	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXXVII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
57	0609-2025-6MS	SMART HOSPITALAR EST DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXXVIII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
58	0156-2025-6MS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XXXIX, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
59	0157-2025-6MS	MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XL, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
60	0158-2025-6MS	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACUTICOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XLI, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
61	0161-2025-6MS	KASMEH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XLII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
62	0149-2025-6MS	HOSPITALMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XLIII, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
63	0160-2025-6MS	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XLIV, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
64	0176-2025-6MS	SELLINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XLV, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
65	0152-2025-6MS	J.C. MASCARENHAS	Contrato objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XLVI, destinados à unidades de saúde de Secretaria Municipal da Saúde	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
66	0187-2025-6MS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de material médico hospitalar I (fina padronizada)	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
67	0188-2025-6MS	FC COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de material médico hospitalar II (fina padronizada)	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
68	0189-2025-6MS	BF DE MENSURES SOUSA ME	Aquisição de material médico hospitalar III (fina padronizada)	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
69	0190-2025-6MS	SUPMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de material médico hospitalar IV (fina padronizada)	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
70	0191-2025-6MS	REVOLUCIONAR HOSPITALAR LTDA	Aquisição de material médico hospitalar V (fina padronizada)	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
71	0192-2025-6MS	SHOPPING MEDITERRANEO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	Aquisição de material médico hospitalar VI (fina padronizada)	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
72	0178-2025-6MS	PR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos de Atenção Básica VII	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
73	0179-2025-6MS	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de medicamentos de Atenção Básica VIII	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
74	0180-2025-6MS	IRONGAPORTE LTDA	Aquisição de medicamentos de Atenção Básica IX	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
75	0181-2025-6MS	IMBASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Aquisição de medicamentos de Atenção Básica X	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
76	0182-2025-6MS	SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos de Atenção Básica XI	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
77	0183-2025-6MS	MS HOSPITALAR LTDA	Aquisição de medicamentos de Urgência e Emergência I	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
78	0060-2025-6MS	KASMEH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos de Urgência e Emergência I	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
79	0069-2025-6MS	LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	Aquisição de medicamentos de Urgência e Emergência I	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
80	0069-2025-6MS	SUPMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos de Urgência e Emergência I	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
81	0611-2026-6MS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos de Urgência e Emergência I	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
82	0612-2026-6MS	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos de Atenção Básica I	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
83	0613-2026-6MS	CM FARMACOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos de Atenção Básica I	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
84	0614-2026-6MS	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Aquisição de medicamentos de Atenção Básica I	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro
85	0615-2026-6MS	PR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos de Atenção Básica I	Georgiane Medeiros Silveira	Liziane Melo Carneiro

86	0147/2024-SMS	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos da Atenção Básica I	Georgeline Medeiros Silveira	Luizane Melo Carneiro
87	0148/2024-SMS	BIRL HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de medicamentos da Atenção Básica I	Georgeline Medeiros Silveira	Luizane Melo Carneiro
88	0029/2024-SMS	GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nos condições estabelecidas no Termo de Referência de nº 01/2024 e no projeto de CONTRATO, conforme consta nos autos do Processo nº P04630/2025	Georgeline Medeiros Silveira	Luizane Melo Carneiro
89	0030/2024-SMS	SAUDENORD-COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nos condições estabelecidas no Termo de Referência de nº 01/2024 e no projeto de CONTRATO, conforme consta nos autos do Processo nº P04630/2025	Georgeline Medeiros Silveira	Luizane Melo Carneiro
90	0031/2024-SMS	PHARMAPLUS LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nos condições estabelecidas no Termo de Referência de nº 01/2024 e no projeto de CONTRATO, conforme consta nos autos do Processo nº P04630/2025	Georgeline Medeiros Silveira	Luizane Melo Carneiro
91	0032/2024-SMS	B F DE MENESES SOUSA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nos condições estabelecidas no Termo de Referência de nº 01/2024 e no projeto de CONTRATO, conforme consta nos autos do Processo nº P04630/2025	Georgeline Medeiros Silveira	Luizane Melo Carneiro
92	0034/2024-SMS	COMERCIAL QUÍMICA RIOCLARENSE LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nos condições estabelecidas no Termo de Referência de nº 01/2024 e no projeto de CONTRATO, conforme consta nos autos do Processo nº P04630/2025	Georgeline Medeiros Silveira	Luizane Melo Carneiro
93	0049/2024-SMS	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	Aquisição de medicamentos da atenção básica III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral	Georgeline Medeiros Silveira	Luizane Melo Carneiro
94	0044/2024-SMS	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de medicamentos da atenção básica III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral	Georgeline Medeiros Silveira	Luizane Melo Carneiro
95	0039/2024-SMS	DISMARTIN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de medicamentos da atenção básica III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral	Georgeline Medeiros Silveira	Luizane Melo Carneiro
96	0045/2024-SMS	MEDIVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de medicamentos da atenção básica III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral	Georgeline Medeiros Silveira	Luizane Melo Carneiro

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SETRAN. PROCESSO Nº P396435/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: J. ANDRADES INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, com sede na Rua dos Bandeirantes, nº 155/167, Vila Conceição, Diadema/SP, CEP 09.912-230, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 62.115.217/0001-02, representada neste ato pelo Sr. JOSE ANDRADE CARNEIRO JÚNIOR. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25002 - SETRAN e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação serviços gráficos para suprir as necessidades da Secretaria do Trânsito nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P396435/2025. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 4101.04.122.0060.2.727.0000.33.90.39.00.1.500.0000.00 e 4101.04.122.0060.2.727.0000.33.90.39.00.1.752.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será FISCALIZADA pelo servidor Paulo Roberto de Sousa, matrícula nº 8133. DA GESTÃO DO CONTRATO: A GESTÃO será realizada pelo servidor Marcio Andrade Carneiro, matrícula nº 714. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco José de Sousa Cronemberges. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSE ANDRADE CARNEIRO JÚNIOR. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025-SESEP, P445879/2026. CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada pelo Secretário Executivo titular RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA; CONTRATADO: Sr. Artur Guimarães Filho, inscrito no CPF: *.136.093.-**. DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR o prazo de execução e vigência do Contrato nº 10/2025-SESEP, que tem como finalidade o "SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 16/04/2026 a 16/04/2027. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA 16 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA Secretário Executivo Municipal da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, Sr. Artur Guimarães Filho, Contratado, e Francisco Adrian Márcio de Souza, Coordenador Jurídico da SESEP.**

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO - O município de Sobral, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, sediada à Av. Dr. José Euclides Ferreira gomes, nº 435, Coração De Jesus, Sobral/CE, CEP 62043-070, representada por seu Superintendente, o Sr. EULER FONSECA RODRIGUES, doravante denominada CEDENTE; e do outro o SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SESEP, neste ato representada pela Sr. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES, Secretário da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente Termo De Cessão De Uso De Bens Móveis, mediante as condições abaixo especificadas. SOBRAL/CE, 16 DE ABRIL DE 2026. CEDENTE - Sr. EULER FONSECA RODRIGUES - SUPERINTENDENTE DA AMA. CESSIONÁRIO - JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SESEP.

QNTD	OBJETO	TOMBO
1	CAMINHÃO - Caminhão VW baú, Placa SBE-1116, Renavam: 1327230531, Chassi: 9535C3TCXPRO2983	244.584
1	TRICICLO - Elétrico	249.909
1	TRITURADOR - LIPPEL	238.917
1	TRITURADOR - LIPPEL	230.053

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 1227/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento, laudo e relatórios apresentados pela servidora efetiva APOLONIA CASTELO BRANCO DANIEL RICHARD solicitando a redução da jornada de trabalho. CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o TEMA 1097 do Supremo Tribunal Federal, extensão das regras da Lei Nº 8112/1990 aos servidores estaduais e municipais, que asseguram o direito a redução de jornada de trabalho ao servidor que necessita acompanhar tratamento de filho, cônjuge ou dependente. RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora efetiva APOLONIA CASTELO BRANCO DANIEL RICHARD redução da jornada de trabalho em 1 (uma) hora diária, em caráter provisório, sem qualquer prejuízo em sua remuneração e sem a necessidade de compensação de horário. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1226, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais: CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e financeiros no âmbito da Tesouraria; CONSIDERANDO o afastamento da servidora Maria Edite Teixeira Negreiros, em razão do gozo de férias no período de 07 a 16 de abril de 2026; CONSIDERANDO a importância de não haver descontinuidade na execução das atividades inerentes à Tesouraria; CONSIDERANDO a aptidão e capacidade técnica do servidor Beethoven Fernandes Lopes para o desempenho das funções; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Beethoven Fernandes Lopes para substituir, interinamente, a Tesoureira Maria Edite Teixeira Negreiros, no período de 07 a 16 de abril de 2026. Art. 2º Durante o período de substituição, o servidor designado assumirá todos os encargos, competências e responsabilidades inerentes à função de Tesoureiro(a), respondendo pelos atos praticados no exercício da função. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período especificado. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de abril de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA RENOVAÇÃO - A F DE SA MORAES Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Renovação nº 0001/2023 com validade até 13/04/2026, referente às atividades de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Coleta de resíduos não-perigosos; Distribuição de água por caminhões. Empreendimento situado na Rua SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, Nº 2331, Bairro/Distrito Edmundo Monte Coelho, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16/04/2026.